

01 ANOTAÇÕES PRELIMINARES

O Projeto tem como finalidade a instalação de uma PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL com duas paradas.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL:

- Percurso total: 3750 mm.
- Largura da caixa de corrida máxima: 2400 mm.
- Profundidade da caixa de corrida máxima: 2000 mm.
- Poço médio: 100 mm.
- Pé direito da última parada: 2500 mm.
- Energia elétrica disponível (informada): 220v monofásico.
- Casa de Máquina: Dispensada – a máquina está localizada no topo da coluna de sustentação, dentro da caixa de corrida do elevador.
- Caixa de corrida: Estrutura em perfis metálicos com vidro por conta da contratada, seguindo as orientações do projeto de instalação e cargas
- Velocidade média: 9 m/min.
- Capacidade mínima: 225 kg.
- Número de níveis atendidos (paradas): 2
- Número de acessos: 1 (mesmo lado)

02 RESPONSABILIDADES

Toda a mão-de-obra a ser empregada na instalação dos equipamentos (elevadores e/ou plataformas elevatórias), seja ela direta ou indireta, inclusive o recolhimento dos seus encargos sociais, será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** incluindo-se toda e qualquer mão de obra especializada.

Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, qualquer acidente que venha a ocorrer com o seu pessoal contratado ou a de terceiros durante a vigência do presente contrato em razão da instalação dos equipamentos (elevadores e/ou plataformas elevatórias). Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedade de terceiros ou da CONTRATANTE, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da instalação dos equipamentos. Devem ser obedecidas as normas regulamentadoras da segurança do trabalho NR-6 e NR-18.

As cópias dos Projetos para a aprovação junto a Vigilância Sanitária, Prefeitura do Município e Corpo de Bombeiros e demais órgãos ficarão a cargo da CONTRATANTE. A **CONTRATADA** fornecerá Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fabricação e da montagem dos equipamentos (elevadores e/ou plataformas elevatórias) para aprovação dos Projetos junto aos órgãos públicos.

A **CONTRATADA** deve manter na obra uma cópia de todos os Projetos, ART's, Planilhas e Diário de Obra, para uso exclusivo da Fiscalização do Município e da CONTRATANTE.

Os Projetos complementares devem ser fornecidos pela CONTRATANTE.

Os serviços não aprovados pela Fiscalização da (UniRV) ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, ou em desacordo com este Memorial Descritivo devem ser demolidos e reconstruídos por conta exclusivos da **CONTRATADA**, nos prazos determinados pela CONTRATANTE e sem qualquer ônus adicional.

Os materiais que não satisfizerem às especificações deste Memorial Descritivo ou forem julgados inadequados, devem ser removidos do canteiro de obra dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da determinação do Engenheiro Fiscal e anotado no Diário de Obra.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que:

- As recomendações constantes das presentes especificações prevalecem sobre os Projetos;
- Não teve dúvidas na interpretação dos Projetos apresentados e detalhes construtivos;
- Visitou o local da obra, inspecionou os pontos de origem das redes elétricas existentes e as demais dificuldades do local. A Fiscalização da (UNIRV) deve atestar a visita;
- Elaborará o planejamento da obra, com a devida interação com os autores dos Projetos, esclarecendo quaisquer dúvidas pertinentes às informações contidas nos Projetos apresentados;
- Compatibilizará informações dos Projetos e respectivos memoriais antes do início da obra e, se necessário ajustará os Projetos com a devida consulta aos autores responsáveis pelos Projetos, não acarretando em pedido de aditivos;

2.1) Será Responsabilidade da CONTRATADA:

2.1.1) Elaborar **PROJETO EXECUTIVO** de montagem das plataformas de acordo com as normas técnicas vigentes.

2.1.2) Fornecer todas as ferramentas e equipamentos para as montagens e todos os fretes necessários para os equipamentos serem entregues na UniRV em Formosa-GO.

2.1.3) Fornecer, instalar e entregar em operação e em bom funcionamento a plataforma.

2.1.4) Fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) a seus funcionários e obedecer rigorosamente às normas de segurança no trabalho NR-18 e NR-6.

2.1.5) Recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, FGTS, INSS, referentes à instalação dos elevadores e plataformas e que terão seus comprovantes de recolhimento encaminhados juntamente com as faturas.

2.2) Será Responsabilidade da CONTRATANTE (UniRV):

2.2.1) Obedecer todas as medidas e especificações técnicas do projeto executivo.

2.2.2) Fornecer local adequado para depositar materiais fornecidos pela contratada durante o período de instalação.

2.2.3) Fornecer a proteção para a frente do vão da porta do elevador durante as instalações, obedecendo as normas de segurança da NR-18.

2.2.4) Montagem das bases de apoio com a instalação de todas as peças que serão fornecidas pela contratada.

23) Garantia: UM ANO após a entrega da plataforma devidamente testada e em condições de funcionamento com o compromisso de substituir ou reparar, durante tal prazo, todo equipamento com defeito de fabricação ou mau funcionamento.

24) Prazo de Entrega: 45 DIAS após a assinatura do contrato

25) Frete: Por conta da contratada.

03 INSTALAÇÃO DA OBRA

Todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, devem ser de responsabilidade da **CONTRATADA** compreendendo os aparelhos, máquinas e ferramentas necessárias à execução dos serviços ora contratado.

Durante a instalação do equipamento, a **CONTRATADA** deve manter no mínimo um Engenheiro para administrar e acompanhar o andamento das instalações, e dirimir qualquer dúvida existente na execução do Projeto. Para isso, os profissionais técnicos envolvidos na execução da referida obra devem manter contatos com o Campus Sede (UNIRV).

4 LIMPEZAS

4.1 LIMPEZAS DE ENTULHOS

Os entulhos e sujeiras provenientes da instalação do elevador e (ou) plataforma devem ser retirados periodicamente e depositados em local determinado pela contratante, em área próxima ao local do serviço.

4.2 LIMPEZA FINAL DA OBRA

A contratada deverá entregar o local completamente limpo.

Todos os sistemas: Elétrico, devem estar funcionando perfeitamente no ato da entrega da obra.

O equipamento deverá ser entregue em condições plenas de ocupação e uso.

Bacus de Oliveira Nahime

Coordenador do Departamento de Engenharia e Obras